



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 730 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Autoriza a Homenagem a uma profissional da Coordenadoria Municipal de Assistência Social, dando o nome da Sra. Ursula Herta Waldov ao CRAS – Centro de Referência Assistente Social com a devida aquisição da placa e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e nos termos dos incisos IV e XXIII do Art. 59 e 65 da Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara o aprovou sanciona e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica Autorizado o Executivo Municipal a prestar homenagem a uma servidora que prestou relevantes serviços ao município de Corumbiara-RO através da Coordenadoria Municipal de Assistência Social, Sra. ÚRSULA HERTA WALDOV, na qual será descerrada placa dando seu nome ao CRAS – Centro de Referência Assistente Social, deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Corumbiara, 23 de Novembro de 2009.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

